



## **MUNICÍPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

# **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de  
5 de Dezembro de 2.017**



## RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

### Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Jefferson Natal da Silva

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 18 de novembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

### Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Edna Grassmann

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 25 de novembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Estado do Paraná

### Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Luiz Eduardo dos Santos

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 12 de novembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

## DECRETOS

### Publicado por Incorreção

DECRETO Nº 23581

Data 26/11/2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

63 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

67 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

135 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.100,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

159 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 216.000,00 CIVIL

160 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.500,00

161 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

168 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

175 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.300,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

205 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.500,00

206 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 14.500,00 CIVIL

208 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.860,00

215 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.500,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

263 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 74.450,00

1120 - 3.1.90.11.00.00 00314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.675,00 CIVIL

267 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.685,00

1121 - 3.1.90.16.00.00 00314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.900,00

273 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.400,00

275 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 53.200,00

280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 41.000,00

292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

300 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 45.700,00 CIVIL

300 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 45.700,00 CIVIL

CIVIL





- 302 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 960,00  
305 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00  
309 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.600,00  
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA  
326 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 22.400,00  
CIVIL  
327 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 45.000,00  
CIVIL  
1124 - 3.1.90.16.00.00 00369 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.500,00  
338 - 3.1.91.13.00.00 00369 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00  
341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 47.000,00  
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU  
361 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 32.700,00  
CIVIL  
365 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.400,00  
369 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.600,00  
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE  
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA  
389 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.500,00  
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
411 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00  
415 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
446 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 87.440,00  
448 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 352.320,00  
CIVIL  
450 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.153,00  
451 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 600,00  
452 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.200,00  
455 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 62.700,00  
461 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00  
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB  
1106 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 139.000,00  
477 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 122.000,00  
CIVIL  
482 - 3.1.90.16.00.00 00101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 705,00  
486 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 212.000,00  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
514 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 157.300,00  
CIVIL  
516 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14.700,00  
518 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.600,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
537 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.600,00  
539 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 51.450,00  
CIVIL  
541 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00  
543 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 430,00  
546 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.170,00  
560 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 73.700,00  
561 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.900,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGAO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR  
586 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00  
CIVIL  
588 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
1246 - 3.1.90.11.00.00 00934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.600,00  
CIVIL  
606 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 33.500,00  
1247 - 3.1.90.16.00.00 00934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.800,00  
1241 - 3.1.91.13.00.00 00934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00  
620 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00  
JURÍDICA  
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA  
07.002.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF  
632 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00  
633 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 600,00  
651 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.000,00  
JURÍDICA  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
655 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 32.720,00  
657 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00  
658 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.400,00  
659 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.400,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS





713 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO  
E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

761 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

812 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.200,00

813 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -  
PESSOAL CIVIL 4.600,00

Total Suplementação: 2.331.818,00

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA  
FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 773.600,00

CIVIL

49 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA FÍSICA 52.750,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE  
MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

207 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 66.000,00

CIVIL

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE  
MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1120 - 3.1.90.11.00.00 00314 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 7.400,00

CIVIL

266 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 34.500,00

CIVIL

1670 - 3.1.90.13.00.00 1331 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
14.140,00

1121 - 3.1.90.16.00.00 00314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -  
PESSOAL CIVIL 2.273,00

272 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -  
PESSOAL CIVIL 10.200,00

1123 - 3.1.91.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1.780,00

276 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
10.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL  
MUNICIPAL DE GUARATUBA

1673 - 3.1.90.04.00.00 00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO 11.500,00

327 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 90.000,00

CIVIL

1672 - 3.1.90.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
7.920,00

334 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -  
PESSOAL CIVIL 92.000,00

339 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
20.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA  
PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGAO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA  
DA SECRETARIA

620 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA 2.000,00

JURÍDICA

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTEÇÃO DE  
ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

651 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO  
E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS

699 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 21.000,00

CIVIL

700 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00

703 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES

723 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 14.500,00

CIVIL

724 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00

727 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO  
E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

753 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 78.500,00

CIVIL

754 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.200,00

755 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -  
PESSOAL CIVIL 3.200,00

757 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

765 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA FÍSICA 4.200,00

768 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA 300,00

JURÍDICA

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA  
AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE  
INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES

775 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.650,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E  
OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO  
DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

871 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E  
FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS  
PUBLICAS

890 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL 166.200,00

CIVIL

891 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
10.000,00

892 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -  
PESSOAL CIVIL 34.300,00





894 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO  
932 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 204.200,00  
CIVIL  
933 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.500,00  
934 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 32.000,00  
936 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO  
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS  
951 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00  
CIVIL  
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR  
971 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,00  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO  
15.001 GABINETE DO SECRETARIO  
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
990 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 21.300,00  
CIVIL  
991 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00  
994 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 825,00  
Total Suplementação: 1.858.138,00  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.000,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.000,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.000,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.000,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 9.000,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 9.000,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 9.000,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000

Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 9.000,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 843,00  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.500,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.500,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.500,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.500,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.290000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA 334.200,00  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.650,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.650,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.650,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.650,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 509.125,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 509.125,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 509.125,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 509.125,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 137.300,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 137.300,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 137.300,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000





Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 137.300,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 8.830,00  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 4.200,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 4.200,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 4.200,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 4.200,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 773.600,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 4.200,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 773.600,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 773.600,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 773.600,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 1.780,00  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 52.750,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 52.750,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 52.750,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 52.750,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: RECEITA PROVENIENTE DO PODER JUDICIÁRIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 RES. 705/2020 DO COVID-19 RES. 705/2020 1.9.9.0.99.1.1.030000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 300,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 300,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000

Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 300,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 300,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 7.920,00  
Total da Receita: 6.329.413,00  
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
03.001 GABINETE DO SECRETARIO  
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS  
32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 789.660,00  
CIVIL  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO  
04.001 GABINETE DO SECRETARIO  
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO  
131 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.100,00  
CIVIL  
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
05.002 ATENÇÃO BASICA  
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA  
220 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
236 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 56.500,00  
JURÍDICA  
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
265 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 181.355,00  
CIVIL  
1123 - 3.1.91.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.803,00  
1259 - 3.3.90.36.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 176,00  
293 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.469,00  
JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA  
325 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 551.500,00  
CIVIL  
342 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 698,00  
1671 - 3.3.90.36.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 29,00  
349 - 3.3.90.36.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.900,00  
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEI DE EMERGENCIA - SAMU  
380 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 400,00  
JURÍDICA





06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB  
478 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 473.705,00  
CIVIL  
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL  
502 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.403,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
536 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 73.700,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGÃO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
604 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 103.520,00  
CIVIL  
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA  
07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF  
639 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 14.100,00  
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA  
07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
689 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS  
699 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00  
CIVIL  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE  
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER  
762 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. E OUTRAS 4.000,00  
DESPORT. E OUTRAS  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE  
811 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.800,00  
CIVIL  
Total Redução: 2.331.818,00  
Suplementação  
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
05.002 ATENÇÃO BÁSICA  
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
251 - 4.4.90.52.00.00 08314 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00  
05.003 MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE  
1149 - 4.4.90.52.00.00 08314 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
1121 - 3.1.90.16.00.00 00314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.549,00  
1123 - 3.1.91.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00  
Total Suplementação: 10.349,00  
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:  
Fonte(s):  
314 SUS- Estadual 4.000,00  
TOTAL: 4.000,00  
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.  
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 26/11/2020, revogando-se disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 26 de novembro de 2020.  
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITO

**DECRETO Nº 23.588**

Data: 30 de novembro de 2.020  
Súmula: Prorroga os efeitos do Decreto 23.564/20 e seus anexos até o dia 30 de dezembro de 2.020.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 30 de Dezembro de 2020, as normas de regulamentação da prática de atividades e da realização de serviços essenciais e não essenciais no Município de Guaratuba, para a proteção da coletividade, previstas no decreto 23.564 de 29 de outubro de 2.020 e seus anexos.  
Art. 2º Durante o tempo mencionado no artigo anterior, os estabelecimentos comerciais e de serviços e todas as atividades existentes no Município de Guaratuba devem manter-se regidas conforme as regras constantes no decreto 23.564/20 e seus anexos, sujeitos às penalidades ali descritas e a responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da lei.  
Art. 3º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer tempo, mediante a lavratura de novo decreto, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica da COVID-19 bem como a necessidade de nivelamento das normas dos municípios litorâneos em face da temporada de verão.  
Art. 4º O disposto neste decreto não invalida as medidas adotadas nos decretos municipais vigentes, de enfrentamento da COVID-19, naquilo que não forem conflitantes.  
Art. 5º Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 30 de novembro de 2.020.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**DECRETO Nº 23.589**

Data: 2 de dezembro de 2.020  
Súmula: Exonera, CAMILA MONIQUE DE ANDRADE, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Assistência ao Estudante com Deficiência, Símbolo CC-04.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:





Art. 1º Fica exonerada, CAMILA MONIQUE DE ANDRADE, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Assistência ao Estudante com Deficiência, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

---

**DECRETO Nº 23.590**

Data: 2 de dezembro de 2.020

Súmula: Exonera, ERIKA KAROLINNE DE ASSIS, do cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, ERIKA KAROLINNE DE ASSIS, do cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01, Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

---

**DECRETO Nº 23.591**

Data: 2 de dezembro de 2.020

Súmula: Nomeia, CARLOS DANILO MACHADO DE SOUZA para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, CARLOS DANILO MACHADO DE SOUZA, portador do RG nº 4.738.739-6/PR, e do CPF/MF nº 742.460.389-20, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 25 de novembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

---

**DECRETO Nº 23.592**

Data: 2 de dezembro de 2.020

Súmula: Nomeia CLAUDENIR ALVES DA ROCHA para exercer o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 23.451/20 que o nomeou para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01 na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CLAUDENIR ALVES DA ROCHA, portador do RG nº 1.238.576-5/PR, e do CPF/MF nº 350.240.039-34, para exercer o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, junto à Secretaria Municipal Habitação e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 23.451/20 que a nomeou para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01 na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 23.593**

Data: 2 de dezembro de 2.020

Súmula: Exonera OSTAPA KUTIANSKI, do cargo de Secretário Municipal da Habitação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, OSTAPA KUTIANSKI, do cargo de Secretário Municipal da Habitação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 23.594**

Data: 2 de dezembro de 2.020

Súmula: Exonera RODRIGO FERRAZ do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Práticas Esportivas e Lazer explorando o Potencial Local, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, RODRIGO FERRAZ do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Práticas Esportivas e Lazer explorando o Potencial Local, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 23.595**

Data: 2 de dezembro de 2.020

Súmula: Nomeia DONATO FOCACCIA para o cargo de Secretário Municipal da Habitação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DONATO FOCACCIA, portador do RG 371.519-1 PR e CPF/MF nº 170.997.309-91, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Habitação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 23.596**

Data: 2 de dezembro de 2.020

Súmula: Nomeia OSTAPA KUTIANSKI, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, OSTAPA KUTIANSKI, portador do RG nº 864.127 SC e do CPF/MF nº 341.106.749-72, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020.



ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

**DECRETO Nº 23.597**

Data: 2 de dezembro de 2.020

Súmula: Exonera, CRISTIANE RODRIGUES PRESTES, do Cargo de Diretora Técnica da Infraestrutura e Obras, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, CRISTIANE RODRIGUES PRESTES, do cargo de Diretora Técnica da Infraestrutura e Obras, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

**DECRETO Nº 23.598**

Data: 2 de dezembro de 2.020

Súmula: Nomeia CLAUDIO MARGARIDA, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Assistência ao Estudante com Deficiência, Símbolo CC-04, Lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CLAUDIO MARGARIDA, portador do RG nº 3.603.717/PR, e do CPF/MF nº 959.571.709-68, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Assistência ao Estudante com Deficiência, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

**DECRETO Nº 23.599**

Data: 2 de dezembro de 2.020

Súmula: Nomeia MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES para o cargo de Diretor Técnico da Infraestrutura e Obras, Símbolo CC2.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES para o cargo de Diretor Técnico da Infraestrutura e Obras, Símbolo CC2, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

**DECRETO Nº 23.600**

Data: 2 de dezembro de 2.020

Súmula: Nomeia ARILDO PAULINO GONÇALVES para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Práticas Esportivas e Lazer Explorando o Potencial Local, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ARILDO PAULINO GONÇALVES, portador do RG nº 13.702.342-3 PR e do CPF/MF nº 080.729.599-05, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Práticas Esportivas e Lazer Explorando o Potencial Local, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

**DECRETO Nº 23.601**

Data: 2 de dezembro de 2.020

Súmula: Nomeia FRANCIELE DA SILVA para exercer o cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01, na Secretaria Municipal da Educação e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 23.490/20 que a nomeou para o cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01, na Secretaria Municipal do Urbanismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada FRANCIELE DA SILVA, RG nº 6.716.167-0/PR, e do CPF/MF nº 025.126.339-85, exercer o cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01, na Secretaria Municipal da Educação e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 23.490/20 que a nomeou para o cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01, na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 25 de novembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

**DECRETO Nº 23.602**

Data: 2 de dezembro de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora GIULIANE BITTENCOURT.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora GIULIANE BITTENCOURT.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

**DECRETO Nº 23.603**

Data: 2 de dezembro de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ELAINE CRISTINA FRANZOI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ELAINE CRISTINA FRANZOI.





Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de dezembro de 2.020. ROBERTO JUSTUS Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CNPJ Nº 76.017.474/0001-08 ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR. CONTRATADA: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME CNPJ Nº 19.679.035/0001-27 ENDEREÇO: Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida, Curitiba, Estado do Paraná. 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020 – PMG TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 – PMG OBJETO: O objeto do contrato ora aditado é a contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ e drenagem em ruas do Bairro Coroados. PRAZO: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020. ROBERTO JUSTUS Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CNPJ Nº 76.017.474/0001-08 ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR. CONTRATADA: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME CNPJ Nº 19.679.035/0001-27 ENDEREÇO: Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida, Curitiba, Estado do Paraná. 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020 – PMG TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PMG OBJETO: O objeto do contrato ora aditado é a contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ e drenagem em ruas do Bairro Coroados. VALOR: R\$ 136.180,30 (cento e trinta e seis mil, cento e oitenta reais e trinta centavos) DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020. ROBERTO JUSTUS Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 068/2020
4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS EVENTOS DE PRÉ-REVEILLON, REVEILLON 2020/2021 E CARNAVAL 2021.
4.1. VALOR MÁXIMO: R\$ 253.735,56 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 16 de dezembro de 2020, às 08h00min (oito horas).
6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 16 de dezembro de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
6.2) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 16 de dezembro de 2020, às 09h00min (nove horas).
7) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br – Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guaratuba, 02 de dezembro de 2020. Silvana A. Diniz Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 216/2020- PMG. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 53/2020- PMG Contratante: Município de Guaratuba CNPJ nº: 76.017.474/0001-08 Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR Contratada: EMPRESA: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, nº 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, Santa Catarina Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias: 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO .Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Table with 8 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Row 1: 1, 48645, TESTE RÁPIDO IMUNOCROM ATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E/OU IgM PARA O NOVO CORONAVÍRUS 2019 (SAR-CoV-2) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. DEVERÁ FORNECER DETECÇÃO, UN, 3600, 25,00, 90.000,00, LPU IGG/IGM





	DIFERENCIAD A DE IgG E IgM, DIFERENCIAN DO FASE AGUDA DA CONVALESCE NTE. O TESTE DEVERÁ SER APROVADO PELA ANVISA E SUA EMBALAGEM DEVE INFORMAR NÚMERO DE REGISTRO, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO DE APROVAÇÃO DO INCQS. OS TESTES EMBALADOS INDIVIDUALM ENTE DEVEM SER FORNECIDOS EM CAIXAS CONTENDO 1 FRANSO DE DILUENTE DA AMOSTRA E PIPETAS DE PLÁSTICO SUFICIENTES PARA A QUANTIDADE DE TESTES APRESENTAD OS NA CAIXA.					
				TOT AL:	90.000, 00	

Guaratuba, 01 de dezembro de 2020.  
Deise Auxiliadora Haddad  
Presidente do CMAS

## EXPEDIENTE

### Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Ostapa Kutianski – Secretário Municipal da Habitação

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

### Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Guaratuba, 25 de novembro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO Nº 23/2020 – CMAS

SÚMULA: Aprovação do Questionário Conselho-CENSO SUAS 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

#### CONSIDERANDO

- A reunião do dia 26/11/2020 a Plenária do CMAS preencheu e aprovou o Questionário do Conselho – CENSO SUAS;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Questionário Conselho-CENSO SUAS 2020;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

